Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1

Assinado por: LEO RICARDO DA SILVA ZAHN (66558727072)
Data: 02/12/2022 19:38:13

D E C R E T O Nº 87/2022

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente da Administração Pública Municipal, no dia de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, *caput,* incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol avançou para as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que o Brasil é reconhecido como o "País do Futebol", em face da paixão dos brasileiros pelo futebol;

CONSIDERANDO que o Brasil é o único país que participou de todas as Copas do Mundo de Futebol já organizadas;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programadas para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Cachoeira do Sul, que terá início às 08 (oito) horas e se encerrará às 14 (quatorze) horas, sem intervalo de almoço, no dia 05 de dezembro de 2022, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2022.

§1°. O horário de expediente excepcional não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que por sua natureza são realizados de forma permanente.

§2°. As unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, devem seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, mantendo o calendário escolar próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 02 de Dezembro de 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Prefeito Municipal.